



EDITAL PRPPG Nº 033/2020

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

**PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNOPAR, torna público o presente edital e convida os alunos matriculados no programa de pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação da UNOPAR na modalidade Mestrado e Doutorado, a se inscreverem no processo seletivo para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNOPAR, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas. A seleção realizada neste momento indicará a sequência de pontuação dos candidatos à bolsa matriculados pela Universidade Pitágoras UNOPAR. Uma lista de classificação dos candidatos pré-selecionados à bolsa será homologada pela Coordenação do Programa.

OBJETIVO

Conceder Bolsa para apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto sensu*, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível.

CRONOGRAMA

O processo seletivo de apoio financeiro deve ser realizado de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Da publicação do Edital até 05/02/2021 às 17h
Classificados de acordo com a pontuação	09/02/2021 a partir das 17h
Apresentação de recursos por parte dos alunos	10/02/2021 até às 17h
Resultado final	11/02/2021 a partir das 17h
Implementação da bolsa	A indicação dos bolsistas será realizada respeitando-se o cronograma de disponibilidade das bolsas vigentes no ano de 2021 e mediante assinatura do termo de compromisso.

INSCRIÇÕES

A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. O envio é exclusivamente via e-mail, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser enviada em arquivo digitalizado no formato PDF, em arquivo ÚNICO, com os documentos comprobatórios dispostos na mesma ordem apresentada na ficha de pontuação disponível no site.

Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

- Ficha de Inscrição preenchida constante no presente Edital;
- Ficha com pontuação auto relatada constante no site do programa de acordo com o nível (Mestrado ou Doutorado);
- Comprovantes relativos à pontuação na mesma ordem da ficha com cada item apresentado separadamente;
- Declaração de anuência do/a orientador/a, conforme modelo disponível no site do programa.

BOLSAS MESTRADO (duração de 12 meses).

Pagamento de mensalidades pelo PROSUP-CAPES para manutenção do bolsista, no valor de R\$1.500,00, por 12 meses.



BOLSAS DOUTORADO (duração de 24 meses).

Pagamento de mensalidades pelo PROSUP-CAPES para manutenção do bolsista, no valor de R\$2.200,00, por 24 meses.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção dos candidatos serão considerados a ficha de pontuação, normas e orientações da CAPES. A pontuação será atribuída apenas para comprovantes entregues. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correio. O envio da documentação é exclusivamente via e-mail para o endereço: **strictosensu@unopar.br** com o assunto **“Inscrições Bolsa – “NÍVEL DO CURSO” - “NOME DO/A CANDIDATO/A”**. Exemplo: “Mestrado (ou Doutorado) em Ciências da Reabilitação – Nome do Candidato”.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

São atribuições do beneficiário:

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- b) Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- d) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- e) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

São requisitos para a concessão e/ou manutenção da bolsa para o pós-graduando:

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Reabilitação - UNOPAR;
- b) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- c) O beneficiário de bolsa não pode ter vínculo empregatício CLT;
- d) Realizar estágio em docência conforme as normas do programa de pós-graduação;
- e) **Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, como o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;**
- f) Estar regularmente matriculado no programa de Pós-Graduação em que se realiza o curso; e
- g) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (anexo à Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012).

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As renovações de bolsas **NÃO** são automáticas, devendo ser pleiteadas anualmente de acordo com as datas estabelecidas em edital próprio;
- b) A prorrogação do prazo para depósito de dissertação ou tese **NÃO** implica prorrogação de bolsa de estudo. Para o encerramento da bolsa, será considerada a data inicial de depósito, prevista no ingresso do/a aluno/a no Programa;
- c) As Bolsas terão validade de 12 meses para nível Mestrado e 24 meses para nível Doutorado ou enquanto estiverem sendo concedidas aos candidatos beneficiários das Bolsas junto ao Programa de Pós-Graduação.
- d) **A concessão será realizada seguindo a ordem de classificação, dependerá da disponibilidade de bolsas da CAPES/PROSUP.**
- e) As bolsas da CAPES são concedidas apenas para brasileiros/as ou estrangeiros/as naturalizados/as no Brasil.
- f) Para participar do Processo de Seleção de Bolsas, é obrigatório ser aluno/a regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação ou ser candidato/a aprovado/a no Processo Seletivo de 2020;
- g) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- h) A Comissão de Bolsas do Programa Pós-Graduação da UNOPAR não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição no devido prazo;
- i) A inscrição no processo seletivo implica obrigatoriamente a aceitação das normas e instruções, constantes deste Edital;



- j) Todas as datas constantes deste edital são improrrogáveis;
- k) A Comissão de Bolsas da UNOPAR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- l) Diante do quadro de cortes orçamentários do governo federal, não há garantia de que as bolsas serão renovadas e nem mesmo que sejam pagas até o final do período previsto.

Londrina, 11 de dezembro de 2020.

Prof. Rodrigo Antonio Carvalho Andraus
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto sensu em Ciências da Reabilitação

Prof. Hélio Hiroshi Suguimoto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Publique-se.



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEIS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa _____ Semestre/Ano ingresso: _____

Nome Candidato(a): _____

Fone: _____ E-mail: _____

Possuí vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui: Tipo de Empregador: () IES no país () IES no exterior () Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional: () Docente () Não docente

Declaração

Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a UNOPAR;

Declaro não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação;

Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 181 de 18/12/2012 da Capes, e

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Londrina, ____/____/2021

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

Solicitação de Bolsa: () não aprovada () aprovada

Londrina, ____/____/2021

Comissão de Bolsas
Nome e assinatura